

# DIÁRIO DO EXECUTIVO

## GOVERNO DO ESTADO

## DECRETO N.º 4.136, DE 2 DE AGOSTO DE 1974

Estabelece condições para a reclassificação dos cargos e funções que especifica

**LAUDO NATEL, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO,** no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Os ocupantes de cargos e funções de Atendente do Quadro de Hospital das Clínicas, da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, poderão ser reclassificados como Atendente de Enfermagem, referência "11", desde que satisfeitas as seguintes condições:

I — exercício de atribuições próprias do cargo comprovado perante autoridade competente da Autarquia;

II — escolaridade correspondente à 6.a série do 1.o ciclo, complementada por estágio específico de treinamento;

III — aptidão para o desempenho dessas atribuições através de prova de capacitação a ser realizada pelo Hospital das Clínicas, da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo.

Artigo 2.º — Caberá ao Hospital das Clínicas, da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, encaminhar à aprovação governamental, através do Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil, minuta de decreto de efetivação da reclassificação de que trata este decreto, devidamente acompanhada de relação dos servidores habilitados, de exposição de motivos e da indicação de recursos financeiros.

Artigo 3.º — Os cargos e funções dos servidores não reclassificados nos termos do artigo 1.º ficam destinados à extinção na vacância; vedadas novas admissões para a função de Atendente.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 2 de agosto de 1974.

**LAUDO NATEL**

Carlos Antonio Rocca, Secretário da Fazenda

Henri Couri Aidar, Secretário de Estado — Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 2 de agosto de 1974.

Maria Angélica Gallazzi, Responsável pelo S.N.A.

## DECRETO N.º 4.137, DE 2 DE AGOSTO DE 1974

Dispõe sobre alteração do Decreto de 3 de novembro de 1969, que reestruturou os sistemas de administração financeira e orçamentária, no âmbito do Gabinete do Governador

**LAUDO NATEL, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO,** no uso de suas atribuições legais e nos termos de artigo 89 da Lei n.º 9.717, de 30 de janeiro de 1967,

Decreta:

Artigo 1.º — O órgão setorial, dos sistemas de administração financeira e orçamentária, da Casa Civil do Gabinete do Governador será o órgão setorial da Unidade Orçamentária Fundo de Assistência Social do Palácio do Governo, e também, prestará serviços a respectiva Unidade de Despesa.

Artigo 2.º — A Presidente do Fundo de Assistência Social do Palácio do Governo será a responsável pela Unidade de Despesa.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 2 de agosto de 1974.

**LAUDO NATEL**

Carlos Antonio Rocca, Secretário da Fazenda e Coordenador da Reforma Administrativa.

Henri Couri Aidar, Secretário de Estado — Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 2 de agosto de 1974.

Maria Angélica Gallazzi, Responsável pelo S.N.A.

## DECRETO N.º 4.138, DE 2 DE AGOSTO DE 1974

Altera o Decreto n.º 548, de 9 de novembro de 1972, que dispõe sobre as Unidades Orçamentárias e as Unidades de Despesa da Administração Centralizada ou Direta

**LAUDO NATEL, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO,** no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 89, da Lei n.º 9.717, de 30 de janeiro de 1967.

Decreta:

Artigo 1.º — A Seção I — Do Gabinete do Governador, do Decreto n.º 548, de 9 de novembro de 1972, fica acrescido o artigo 5.º A, com a seguinte redação:

Artigo 5.º A — A Unidade de Despesa da Unidade Orçamentária Fundo de Assistência Social do Palácio do Governo é o Fundo de Assistência Social do Palácio do Governo.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 2 de agosto de 1974.

**LAUDO NATEL**

Carlos Antonio Rocca, Secretário da Fazenda

Publicado na Casa Civil, aos 2 de agosto de 1974.

Maria Angélica Gallazzi, Responsável pelo S.N.A.

## DECRETO N.º 4.139, DE 2 DE AGOSTO DE 1974

Dispõe sobre relocação de cargo

**LAUDO NATEL, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO,** no uso de suas atribuições legais.

Decreta:

Artigo 1.º — Fica relotado no Hospital Psiquiátrico de Vila Mariana, do Departamento Psiquiátrico I da Coordenadoria de Saúde Mental, da Secreta-

ria de Estado da Saúde, um cargo vago de Diretor (Serviço Nível II) do QSS-PP-II, referência CD-7, criado pelo Decreto-Lei n.º 183-69, atualmente lotado no Serviço de Administração do Hospital Psiquiátrico de Araraquara, do mencionado Departamento.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 2 de agosto de 1974.

**LAUDO NATEL**

Getúlio Lima Júnior, Respondendo pelo Expediente da Secretaria da Saúde

Publicado na Casa Civil, aos 2 de agosto de 1974.

Maria Angélica Gallazzi, Responsável pelo S.N.A.

## DECRETO N.º 4.140, DE 2 DE AGOSTO DE 1974

Dispõe sobre revogação de relocação

**LAUDO NATEL, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO,** no uso de suas atribuições legais.

Decreta:

Artigo 1.º — Fica revogado o Decreto n.º 50.595, de 26 de outubro de 1968, na parte que relotou D. América Leite do Amaral Coutinho, R.G. n.º ..., 962.201, Escriturário, efetivo, padrão 14-D, do Quadro da Secretaria de Economia e Planejamento, para a Casa Civil.

Artigo 2.º — As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão à conta do orçamento programa vigente.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 2 de agosto de 1974.

**LAUDO NATEL**

Sérgio Baptista Zaccarelli, Secretário de Economia e Planejamento

Henri Couri Aidar, Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 2 de agosto de 1974.

Maria Angélica Gallazzi, Responsável pelo S.N.A.

## DECRETO N.º 4.141, DE 2 DE AGOSTO DE 1974

Dispõe sobre doação de materiais usados à Prefeitura Municipal de Arealva

**LAUDO NATEL, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO,** no uso de suas atribuições legais.

Decreta:

Artigo 1.º — Fica autorizada, em deferimento ao pedido objeto do expediente GE-3.178-73, a doação à Prefeitura Municipal de Arealva, dos materiais usados, pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias de Estado, e declarados excedentes pela DEMEX, da Coordenadoria de Administração Material, da Secretaria do Trabalho e Administração, como segue:

Pertencente à Secretaria de Economia e Planejamento — Departamento de Estatística — Av. Casper Libero, 484 — (CAM-382-73);

3 (três) mesas de madeira — PI — 441 — 191 — 988 — (item 1).

Serviço Estadual de Assistência aos Inventores — SEDAI — Av. Brigadeiro Luiz Antônio, 278 (CAM-436-74);

2 (duas) cadeiras de madeira — PI — 46 e 182 — (itens 1 e 5);

1 (um) ficheiro de madeira com 2 gavetas — PI-145 — (item 3).

Pertencentes à Secretaria da Saúde — Instituto de Saúde da Coordenadoria dos Serviços Técnicos Especializados — Rua Dr. Enéas de Carvalho, 188 (CAM-1044-72);

2 (dois) ficheiros de aço tipo Kardex com 14 gavetas — PI-600 e 601 (item 4).

Artigo 2.º — A doação de que trata este decreto ficará revogada se os materiais a que se refere o artigo 1.º não forem retirados dentro de trinta dias.

Artigo 3.º — O prazo para uso dos materiais é de seis meses a partir da publicação, quando a donatária poderá dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 2 de agosto de 1974.

**LAUDO NATEL**

Getúlio Lima Júnior, Respondendo pelo Expediente da Secretaria da Saúde

Sérgio Baptista Zaccarelli, Secretário de Economia e Planejamento

Henri Couri Aidar, Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 2 de agosto de 1974.

Maria Angélica Gallazzi, Responsável pelo S.N.A.

## DECRETO N.º 4.130, DE 1.º DE AGOSTO DE 1974

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar nos termos do artigo 7.º, inciso I, da Lei n.º 183, de 10 de dezembro de 1973

## Retificação

No Artigo 3.º  
Programação Orçamentária da Despesa do Estado  
Onde se lê: Órgãos e Categorias Econômicas 2.a Quota 4.a Quota  
Leia-se: Órgãos e Categorias Econômicas 3.a Quota 4.a Quota

## SECRETARIAS DE ESTADO

## CASA CIVIL

Secretário: HENRI COURI AIDAR

**Palácio dos Bandeirantes**

BOLETIM N.º 145/74-C.C.

Decretos de 2-8-74

Autorizando, à vista de requisição do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo, nos termos do artigo 30, XIII e XIV, da Lei Federal n.º 4.737, de 16 de julho de 1965 sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens dos cargos, até 31 de dezembro de 1974, os afastamentos de:

Antônio Menezes de Sousa Pinto — RG. 3.083.803, Escriturário, efetiva, referência "11-A", da Secretaria da Saúde, lotada na Divisão Regional de Saúde, DR5-6, Ribeirão Preto, prestando serviços no Centro de Saúde III, de São Joaquim da Barra,

para ficar à disposição do Juiz Eleitoral da 123.a Zona — São Joaquim da Barra; Irene Isabel Bergamo Crucello, Escriturária-Extranumerária, padrão "11-A", da Caixa Econômica Estadual, para ficar à disposição do Gabinete do Secretário da Fazenda, a fim de, a título de excepcional colaboração, prestar serviços junto a Justiça Eleitoral;

Sonia Aparecida Nascimento Borrego — RG. 6.746.111, Assistente Administrativo — referência XIII pertencente ao Quadro Especial da estrada Ferroviária Sorocabana S.A., hoje integrada na Secretaria dos Transportes, compondo a Ferrovia Paulista S.A. — FEPASA, "ex-vi", dos artigos 2.º, 3.º e 7.º da Lei n.º 10.410, de 28 de outubro de 1971, ficar à disposição do Juiz Eleitoral da 176.a Zona — Guarulhos;

à vista do apurado nos processos n.ºs GG-871/74 e SSP-8.823/73, a pena de demissão por procedimento irregular de natureza grave a:

José Carlos Gomes de Souza, — R.G. 3.101.204, Investigador de Polícia I, efetivo, padrão 16-A, do QSSP-PP-III, lotado na Delegacia Geral de Polícia, compondo o Corpo de Investigadores e classificado no Departamento Regional de Polícia da Grande São Paulo — DEGRAN, — da Secretaria da Segurança Pública;

Renato Carvalho do Nascimento — RG. 3.010.800, Investigador de Polícia I, efetivo, padrão 16-A, do QSSP-PP-III, lotado na Delegacia Geral de Polícia, compondo o Corpo de Investigadores e classificado no Departamento Regional de Polícia da Grande São Paulo — DEGRAN — da Secretaria da Segurança Pública;

Rubens Pereira — RG. 3.029.578, Investigador de Polícia I, efetivo, padrão 16-A, do QSSP-PP-III, lotado na Delegacia Geral de Polícia compondo o Corpo de Investigadores e classificado no Departamento